



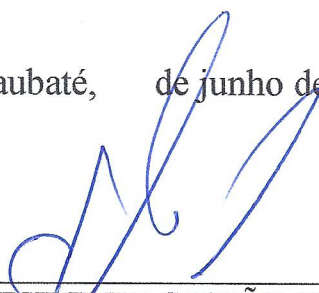
RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Taubaté o valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), referente à parcela única do termo de colaboração – processo administrativo nº18.690/22 elaborado entre o município de Taubaté e o Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança – CNPJ – 72.299.001/0001-90.

Por ser verdade firmamos o presente recibo em duas vias de igual valor.

Este recibo somente terá validade após comprovação de depósito junto à conta do Banco do Brasil – Ag: 6926-4 – Cc: 24.628-X em nome do Serviço de Proteção à Criança.

Taubaté, de junho de 2022.



PRESIDENTE GESTÃO 2020/2022
Serviço de Proteção à Criança


Paulo Gustavo Corrêa Siverra
Departamento de Finanças
Matrícula: 22.146

07/06/22